

LEI Nº 661/2021.

DE 10 DE JUNHO DE 2021

Denomina de Rua Raimundo Lopes da Silva, In-Memoriam a Rua Projetada localizada no Bairro Asa Branca e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina de Rua Raimundo Lopes da Silva, a Rua Projetada que tem início na, esquina da quadra 095, lote 008, e termino na esquina da quadra 095, lote 114.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias do município de Bom Jesus-PB.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, Estado da Paraíba, aos 10 dias do mês de junho de 2021.


DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita Constitucional

